



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 36/CONSUNI, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 39 do Regimento da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que Altera os incisos e o parágrafo único do artigo 6º do anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EdUFERSA); a Portaria Ufersa/Gab nº 158/2019, de 20 de março de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 394/2020, de 31 de agosto de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 791/2020, de 30 de dezembro de 2020; o e-mail do Gabinete da Reitoria, de 8 de junho de 2021; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária de 2021, em sessões realizadas nos dias 30 de julho e 3 de agosto, resolve:

Art. 1º Aprovar a seguinte composição para o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Edufersa:

I - Diretora do Sistema de Bibliotecas: Vanessa Christiane Alves de Souza

II - Representante da área de Ciências Exatas e da Terra:

Rafael Castelo Guedes Martins

III - Representante da área de Ciências Agrárias:

Rafael Rodolfo de Melo

IV – Representante da área de Ciências Biológicas:

Fernanda Matias

V - Representante da área de Ciências da Saúde:

Emanuel Kennedy Feitosa Lima

VI - Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas

Rafael Lamera Giesta Cabral

VII – Representante da área de Ciências Humanas:

Franselma Fernandes de Figueiredo

VIII – Representante da área de Ciências da Computação:

Antonio Diego Silva Farias

IX – Representante da área de Engenharias:

Luis César de Aquino Lemos Filho

X - Representantes da área de Linguísticas, Letras e Arte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Fernando da Silva Cordeiro

Art. 2º Os representantes mencionados nos incisos II a IX foram reconduzidos para um mandato de 2 (dois) anos, em cumprimento ao § 1º do art. 6º da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que alterou o anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 19 de março de 2021.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS